



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS ARAXÁ  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS**

**DELIBERAÇÃO COLEGIADO CEMIAx – 031/2023, de 23 de outubro de 2023**

**Define os percentuais para migração da matriz curricular**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAXÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme deliberado, na 102ª Reunião do Colegiado, realizada em 23 de outubro de 2023**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Definir que a migração de matriz curricular será obrigatória para os (as) estudantes que tiverem cumprido até 60% da carga horária total de disciplinas; e será facultativa para os (as) estudantes que tiverem concluído acima de 60% da carga horária total de disciplinas.

Art. 2º. Esta Deliberação está de acordo com o artigo 3º da Resolução CEPE-CEFET-MG nº 08, de 09 de outubro de 2023, que aprova a norma para a migração de matriz curricular nos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Emitido em 23/10/2023

**DELIBERAÇÃO CEMIAX/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 36, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

*(Assinado digitalmente em 01/11/2023 20:53 )*

GUILHERME ALZAMORA MENDONCA

COORDENADOR

CEMIAX (11.51.17)

Matrícula: ###620#6

*(Assinado digitalmente em 01/11/2023 15:56 )*

LEANDRO HENRIQUE SANTOS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DMCAX (11.57.04)

Matrícula: ###560#3

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **b906a8906a**